

**DECRETO Nº 10032/2026**

**“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Fica aberto um crédito de R\$ 18.849.996,44 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação por Anulação**

<b>Despesa Reduzida</b>	<b>Classificação Institucional</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
54	02.03.01	041220001.2.001	3.3.90.39	1	1.000.000,00
9797	02.09.01	121232003.2.204	3.3.90.93	1	20.000,00
9796	02.09.01	123642007.2.213	3.3.90.93	1	45.000,00
448	02.09.01	123652003.2.204	3.3.90.36	1	145.000,00
9795	02.09.02	123612009.2.218	3.3.90.33	1	10.000,00
9798	02.09.02	123612013.2.228	3.3.90.30	1	20.000,00
578	02.09.04	123612003.2.203	3.3.90.39	1	10.830.000,00
590	02.09.04	123652003.2.203	3.3.90.39	1	1.550.000,00
591	02.09.04	123652003.2.203	3.3.90.39	1	1.550.000,00
9799	02.09.05	123652008.2.215	3.1.90.11	5	505.747,88
9800	02.09.05	123652008.2.215	3.1.90.11	5	216.749,09
9801	02.09.05	123652008.2.215	3.1.90.11	5	89.249,63
9802	02.09.05	123652008.2.215	3.1.90.11	5	38.249,84
663	02.10.01	278120020.2.022	3.3.90.93	2	10.000,00
9790	02.11.02	101223000.2.001	3.3.90.93	5	20.000,00
738	02.11.02	103023002.2.061	3.3.90.39	2	800.000,00
947	02.14.01	154520016.2.024	4.4.90.52	1	2.000.000,00
					<b>18.849.996,44</b>

**Artigo 2º-** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

<b>Despesa Reduzida</b>	<b>Classificação Institucional</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
65	02.03.01	041310001.2.005	3.3.90.39	1	1.000.000,00
426	02.09.01	123612003.2.203	3.3.90.39	1	10.830.000,00
427	02.09.01	123612003.2.204	3.3.90.36	1	10.000,00
445	02.09.01	123642007.2.213	3.3.90.93	1	60.000,00
446	02.09.01	123652003.2.203	3.3.90.39	1	1.550.000,00
447	02.09.01	123652003.2.203	3.3.90.39	1	1.550.000,00
457	02.09.01	123652007.2.214	3.3.90.30	1	20.000,00
553	02.09.03	123652002.2.201	3.3.90.40	1	150.000,00
575	02.09.04	123612001.1.202	4.4.90.51	5	849.996,44
660	02.10.01	278120020.2.022	3.3.90.39	2	10.000,00
742	02.11.02	103023002.2.063	3.3.50.43	2	800.000,00
749	02.11.02	103023002.2.321	4.4.90.52	5	20.000,00
974	02.15.01	061220027.2.001	3.3.90.36	1	2.000.000,00
					<b>18.849.996,44</b>

**Artigo 3º-** Fica aberto um crédito de R\$ 2.775.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação por Excesso de Arrecadação**

<b>Despesa Reduzida</b>	<b>Classificação Institucional</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
9791	02.11.02	103023002.2.061	3.3.90.39	2	1.500.000,00
9792	02.11.02	103023002.2.061	3.3.90.39	2	500.000,00
9760	02.11.02	103013001.2.054	3.3.90.39	5	775.000,00
					<b>2.775.000,00</b>

**Artigo 4º-** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 5º-** Fica aberto um crédito de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS** no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

### Suplementação por Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
9735	05.01.03	103023002.2.002	3.1.90.11	5	770.000,00
9736	05.01.03	103023002.2.002	3.1.90.13	5	250.000,00
9737	05.01.03	103023002.2.002	3.3.90.46	5	200.000,00
9738	05.01.03	103023002.2.002	3.3.90.49	5	10.000,00
					<b>1.230.000,00</b>

**Artigo 6º-** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

### Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1325	05.01.03	103023002.2.229	3.3.90.30	5	534.000,00
1326	05.01.03	103023002.2.229	3.3.90.39	5	696.000,00
					<b>1.230.000,00</b>

**Artigo 7º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 14 de abril de 2026.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito